

## Protocolo 24- 103.957/2024

---

**De:** Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

**Para:** SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

**Data:** 17/12/2024 às 12:18:47

**Setores envolvidos:**

SGA - DEPE, PGM - DIST, SCGTP - CI - CCC, SED - GSE, SED - NEISCRIPED, PGM - GACPJ, SFA - DECO - ACOF, SFA - DECO - CPMBC, SFA - DECO - CON, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC

### Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014

Prezada coordenadora, segue anexo 1Doc 103.957-2024 - APAE - 3º T. AD. TC PMBC\_SEDUC Nº 01\_2021 para providencias

—

Enio Henrique Goncalves  
Assistente Administrativo  
Matrícula 1.287/1991

**Anexos:**

1Doc\_103\_957\_2024\_APAE\_3\_T\_AD\_TC\_PMBC\_SEDUC\_N\_01\_2021.docx

1Doc\_103\_957\_2024\_APAE\_3\_T\_AD\_TC\_PMBC\_SEDUC\_N\_01\_2021.pdf

1Doc\_103\_957\_2024\_APAE\_EXTRATO\_DO\_3\_T\_AD\_PMBC\_SEDUC\_N\_01\_2021.docx

### 3º TERMO ADITIVO AO TC PMBC/SEDUC Nº 01/2021

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Elisabete de Almeida Souza, Secretária de Educação, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua dom Felipe nº 125, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Margid Rinnert Buckstegge, CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua 2450, nº 300 – Centro, Balneário Camboriú-SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **PMBC/SEDUC Nº 01/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2025**;
- b) aditivo de **R\$ 1.305.404,98** (Hum milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

**Unidade gestora: 1** - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

**Órgão orçamentário: 5000** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Unidade orçamentária: 5002** - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

**Função: 12** - Educação

**Subfunção: 367** - Educação Especial

**Programa: 1905** - Balneário do Futuro da Inovação e Educação

**Ação: 2.59** - Manutenção das Atividades da Educação Especial

**Despesa 234** - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025		R\$ 104.528,39	R\$ 104.528,39	R\$ 104.528,39	R\$ 104.528,39	R\$ 104.528,39
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 104.528,39	R\$ 104.528,39	R\$ 139.665,42	R\$ 104.528,39	R\$ 109.218,04	R\$ 220.294,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.305.404,98</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2024.

---

Elisabete de Almeida Souza  
Secretária de Educação de Balneário Camboriú - SEDUC

---

Margid Rinnert Buckstegge  
Presidente da APAE / BC



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF8C-888B-D8C3-A4BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLY APARECIDA KISSNER (CPF 030.XXX.XXX-88) em 17/12/2024 18:37:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (CNPJ 76.698.380/0001-41) em 18/12/2024 13:18:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELISABETE DE ALMEIDA SOUZA (CPF 560.XXX.XXX-68) em 18/12/2024 13:59:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AF8C-888B-D8C3-A4BB>